

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

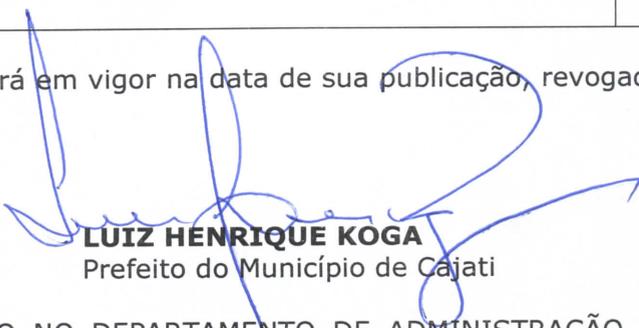
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.02	Departamento Jurídico	
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.2005	Manutenção do Departamento Jurídico	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – Fonte 01 – Ficha 40	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		70.000,00

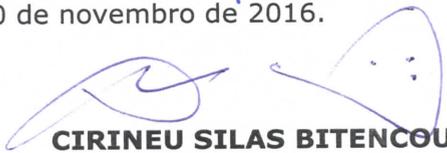
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR – R\$
02.03	Departamento de Administração	
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.1039	Desapropriação de Interesse Público	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – Fonte 01 – Ficha 54	35.000,00
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01 – Ficha 63	35.000,00
TOTAL DO RECURSO		70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 30 de novembro de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico